CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 24 DE MARÇO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que inclua no plano de revitalização da região central do município, a realização de estudos técnicos para viabilização de ampliação das áreas de embarque e desembarque para ter rotatividade maior dos aplicativos e taxistas.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que inclua no plano de revitalização da região central do município, a realização de estudos técnicos para viabilização de ampliação das áreas de embarque e desembarque para ter rotatividade maior dos aplicativos e taxistas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a inclusão, no plano de revitalização da região central do município, de estudos técnicos para a viabilização de ampliação das áreas de embarque e desembarque destinadas aos serviços de transporte por aplicativos e táxis. Essa iniciativa justifica-se por fatores jurídicos, sociais e econômicos, buscando promover melhorias na mobilidade urbana e no bem-estar coletivo.

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente no artigo 24, incumbe ao município o planejamento, operação e fiscalização do trânsito, incluindo a promoção de mobilidade segura e eficiente. A medida proposta está alinhada a essas diretrizes, pois busca regulamentar e melhorar o uso do espaço urbano de maneira estratégica e equitativa.

O crescimento da utilização de aplicativos de transporte demonstra sua importância para a mobilidade urbana. Paralelamente, os serviços de táxi continuam a desempenhar papel fundamental no atendimento às necessidades da população.

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

A ausência de locais adequados e dimensionados para embarque e desembarque compromete não apenas a eficiência do trânsito na região central, mas também a comodidade e segurança dos usuários e motoristas.

Dentre alguns benefícios para a mobilidade urbana, podemos mencionar que a ampliação das áreas permitirá um fluxo contínuo e organizado de veículos, reduzindo congestionamentos e promovendo a fluidez no trânsito. Além disso, espaços destinados especificamente para embarque e desembarque aumentam a segurança de pedestres e motoristas, minimizando acidentes e conflitos no trânsito.

A medida beneficiará todas as faixas etárias e condições físicas, garantindo que idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sejam atendidos de forma adequada. Com locais apropriados, há um estímulo ao uso de aplicativos e táxis, reduzindo o uso excessivo de veículos particulares e contribuindo para a diminuição da emissão de gases poluentes.

Além de melhorar a infraestrutura urbana, essa ação fortalece a economia local, uma vez que maior organização e facilidade no transporte atraem mais consumidores ao comércio da região central. Ademais, a inclusão dessa medida no plano de revitalização reflete o compromisso da gestão pública com um desenvolvimento urbano sustentável e orientado para as necessidades reais da população.

Portanto, a indicação apresentada visa atender ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade, sendo indispensável para a modernização e revitalização da área central do município.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL